ANTEPROJETO

1. **Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Anteprojeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva e assessoria ambiental para elaboração de estudos, projetos, documentos técnicos, protocolos, acompanhamentos e demais atos necessários ao licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil, contemplando o acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos competentes até a obtenção da Licença de Operação do empreendimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. **Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado**

2.1. O objetivo desta contratação é a regularização de área destinada a receber resíduos da construção civil no município, com a condução do processo de licenciamento ambiental junto à CETESB e realização de todos os estudos, projetos, serviços técnicos e demais atos necessários à obtenção da Licença de Operação da referida área. Esta licença atestará que as condições ambientais estão adequadas para a disposição final de resíduos da construção civil de maneira ambientalmente correta.

2.2. O município nunca teve área licenciada especificamente para resíduos da construção civil, sendo uma solução cada vez mais necessária com o avanço da legislação ambiental e aprimoramento das técnicas de controle da poluição, além de constituir apontamento recorrente dos órgãos de fiscalização e controle.

2.3. O público-alvo deste projeto consiste na população total do município, que se beneficiará com a melhoria das condições ambientais e da limpeza urbana, contribuindo para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado e para o bem-estar das presentes e futuras gerações.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

2.4. Este licenciamento ambiental garantirá que a área de destinação final para resíduos de construção civil seja operada dentro dos critérios legais e preserve os recursos hidrogeológicos, sendo a vida útil estimada deste aterro de 12 anos, podendo ser drasticamente aumentada caso haja beneficiamento e reaproveitamento dos resíduos futuramente.

2.5. Considerando a complexidade dos estudos técnicos envolvidos neste tipo de serviço, que demandam profissionais especializados e o uso de equipamentos específicos, a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva e licenciamento ambiental configura-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do município. Tal medida contribui para a economicidade na aplicação dos recursos públicos, bem como para maior celeridade e segurança técnica na condução do processo de licenciamento ambiental.

2.6. A solução contempla a implantação de 05 (cinco) poços de monitoramento ambiental, cujas localizações encontram-se previamente definidas no projeto do empreendimento. Quanto à solução de captação de água subterrânea, caberá à contratada desenvolver os estudos, projetos e definições técnicas necessários, podendo sua localização e características construtivas serem ajustadas durante a adequação do projeto executivo, observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes.

2.7. Como resultado desta contratação, espera-se a obtenção da Licença de Operação do aterro de resíduos da construção civil.

3. **Condições de solidez, de segurança e de durabilidade**

A Licença de Operação de um empreendimento é o documento técnico emitido pelo órgão ambiental competente que atesta o cumprimento das condições e parâmetros ambientais estabelecidos nas fases de planejamento (Licença Prévia), instalação (Licença de Instalação) e operação do empreendimento. Nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997, o prazo de validade das licenças ambientais deve ser estabelecido de acordo com as características do empreendimento e respectivos planos de controle ambiental, podendo atingir o prazo máximo de até 10 (dez) anos, sendo passível de renovação.

4. **Prazo de entrega**

A duração inicial do contrato será de 12 meses, considerando que na obtenção de licenças, o órgão licenciador terá prazo de análise para se manifestar quanto à documentação submetida, que é variável e

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

não depende da vontade da administração ou da contratada. O prazo de entrega poderá ser antecipado, caso a licença de operação seja obtida em menor tempo que o prazo inicial, sem prejuízos.

5. **Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível**

   O Projeto Arquitetônico do aterro consta em anexo.

6. **Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade**

   Tratando-se de licenciamento de área que beneficiará a gestão de resíduos gerados em todo o município, o interesse público resta evidente. Sendo todas as etapas do licenciamento conduzidas por uma única empresa contratada, espera-se maior economicidade de recursos e agilidade na execução dos serviços. Considerando que o objeto consiste justamente no licenciamento ambiental do empreendimento, todos os impactos ambientais identificados deverão ser contemplados nos estudos e projetos técnicos, com a adoção das respectivas medidas mitigadoras e de controle ambiental, observando-se ainda as condições de acessibilidade, nos termos das normas e legislações vigentes.

7. **Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia**

   Constam em anexo e no projeto básico.

8. **Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta**

   O projeto da área objeto deste licenciamento data do ano de 2017, tendo sido elaborado por equipe técnica própria desta prefeitura formada à época pelos servidores Julio de Almeida Lino, engenheiro civil, Evelyn Talita Zanette, engenheira ambiental e Douglas Daniel Lopes, engenheiro civil, em um grupo de trabalho criado para esta finalidade. Quanto ao processo de licenciamento, foram contratados de maneira isolada em 2023 três estudos que deram subsídio ao pedido de licença prévia na CETESB: Laudo de Caracterização da Vegetação, Laudo de Caracterização Geológica e Estudo arqueológico para licenciamento arqueológico junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional),

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

além do levantamento topográfico realizado no mesmo ano por equipe do departamento de gestão e planejamento urbano em cooperação técnica com este engenheiro ambiental.

9. **Levantamento topográfico e cadastral**

Consta em anexo

10. Pareceres de sondagem

Consta em anexo.

11. Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação

Consta em anexo.

Orçamento sintético e cronograma físico-financeiro

Conforme orçamentos realizados, o menor preço cotado foi de R$ 130.490,00.

ETAPAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Pagamento %
Assinatura do contrato													
Levantamento de dados, vistorias técnicas, elaboração de estudos, projetos e documentos técnicos, execução de poços de monitoramento ambiental/captação e exigências técnicas da L.P. do empreendimento													
Protocolo da documentação para obtenção de L.I. na CETESB													25%
Período de análise pela CETESB													
Complementação de documentações/**Atendimento de exigências e acompanhamento até emissão da L.I.**													25%

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

Acompanhamento técnico da execução das obras e atendimento das exigências da L.I.													
Protocolo da documentação para obtenção de L.O. na CETESB													25%
Período de análise pela CETESB													
Complementação de documentações/**Atendimento de exigências e acompanhamento até a emissão da L.O**													25%
TOTAL													100%

São João da Boa Vista, 20 de março de 2026

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Felipe Henrique Muniz
Engenheiro Ambiental

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

Assinaturas

Código de validação: 7I23-5YMX-ETLL-YNJO

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REBERSON J. MENEZES, lotado em: Departamento de Meio Ambiente - Gabinete do Diretor - DMA

Assinado **eletronicamente** por: Reberson José de Menezes:271.784.528-38

Data/Hora: 06/08/2026 14:36:07

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Felipe Henrique Muniz, lotado em: Engenharia Ambiental - EA

Assinado **eletronicamente** por: Felipe Henrique Muniz:421.964.758-90

Data/Hora: 06/08/2026 14:37:22

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/7I23-5YMX-ETLL-YNJO